

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**

Aos **11/09/2019 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para a Reabertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2019

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a Reabertura do Pregão Presencial nº 077/2019 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foi recebido o envelope da proposta econômica. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa relacionada abaixo:

CRENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA	74.733.676/0001-20	Via Transportadora	90046689939

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. O preço unitário e total cotado foi lido para que os presentes tomassem conhecimento.

**Ocorrência 001:** Após a abertura da proposta da empresa AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA, foi verificado que a mesma deixou de apresentar a exigência do item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência, conforme segue:

*5.1.A licitante deverá enviar juntamente com a proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação:*

*5.1.1. Especificações técnicas do produto e de suas características construtivas que permita o confronto da proposta técnica com exigências contidas neste termo de referência;*

*5.1.2. Outros elementos e informações, a critério do proponente que proporcionem um melhor conhecimento do produto proposto;*

Empresa	Valor Proposta
AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA	R\$ 36.500,00

Desta forma como o referido processo trata-se de uma reabertura tendo sido na data 15/08/2019 considerado deserto e que houve apenas o recebimento de um envelope para a participação do presente certame. O pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade da administração pública decide pela abertura do envelope de habilitação da empresa participante a fim de conferir tais documentos e abrir prazo único para a adequação dos documentos que por ventura estiverem vencidos, tendo em vista que a única licitante interessada se declarou na etapa do credenciamento como ME, fazendo jus aos benefícios estatuídos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Dessa forma de acordo com a Lei 10.520/02 Art. 9º, c/c o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 em observância da Lei 123/2006 artigo 42 a 49 e suas alterações, o pregoeiro decide abrir prazo de oito dias úteis para que a licitante apresente a documentação prevista no item 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência além das CNDs Estadual e FGTS que encontram-se vencidas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro

FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT, MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM  
Membro Membro

AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA  
Via Transportadora